

42) Autorizar a afectação do produto das alienações e onerações dos bens imóveis do Estado, no respeito pelas percentagens fixadas pela Lei do Orçamento do Estado;

43) Autorizar a prestação de serviço extraordinário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, para além dos limites legais, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime constante do anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

44) Autorizar o regime especial de trabalho a tempo parcial, o regime de prestação de trabalho de quatro dias e o regresso ao regime de tempo completo, a que se referem os Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

45) Aprovar os programas de provas de conhecimento específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

46) Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças para efeitos de participação em reuniões internacionais, desde que estejam em causa interesses relevantes relativos ao Estado Português e seja aplicado o regime geral de abono de ajudas de custo vigente para funcionários e agentes da Administração Pública;

47) Autorizar a utilização excepcional de avião nas deslocações em serviço público no continente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

48) Autorizar a afectação de computadores, não utilizáveis pelos serviços, a outras entidades nos termos do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio;

49) Autorizar as alterações orçamentais entre programas, desde que com o mesmo título e capítulo e se se mantiver a respectiva classificação funcional, bem como as diversas medidas, projectos ou actividades num mesmo programa, nos termos do decreto-lei de execução orçamental e das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 54.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto;

50) Aprovar, no âmbito da gestão do programa orçamental P006, «Construção, remodelação e equipamento de instalações», e de acordo com o decreto-lei de execução orçamental, os pareceres da entidade

coordenadora do programa orçamental P006 relativos às alterações orçamentais, com excepção das propostas de alterações orçamentais que se traduzam no reforço, redução ou supressão das dotações afectas às medidas/projectos ou na inscrição de novas medidas/projectos que envolvam diferentes ministérios;

51) Autorizar a dação em cumprimento de bens em caso de transmissões por morte, nas situações residuais que ainda ocorram ao abrigo do artigo 129.º-A do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, revogado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

II — A presente subdelegação de competências é extensiva aos subdirectores-gerais sempre que substituam o director-geral nas suas ausências e impedimentos.

III — Autorizo o ora delegado a subdelegar as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho em todos os níveis de pessoal dirigente.

IV — O presente despacho reporta os seus efeitos a 10 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

18 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

203408831

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10785/2010

Por meu despacho de 20 de Maio de 2010, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determino a alteração do posicionamento remuneratório, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória actual	Posição remuneratória para que altera
Fernando Martins Antunes Patrício	Assistente Operacional	Entre 7 e 8	8
João Luis Vieira Mira	Assistente Operacional	Entre 7 e 8	8
Fernando Manuel Caldeira Pires	Assistente Operacional	Entre 7 e 8	8
José António de O. Borges Grandão	Assistente Operacional	Entre 7 e 8	8

17 de Junho de 2010. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

203410823

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Declaração de rectificação n.º 1267/2010

Por ter saído com inexactidão a portaria n.º 10 450/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2010, rectifica-se que onde se lê «Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 16-06-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, Almirante» deve ler-se «Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 16-06-2010. — O Vice-Chefe do Estado Maior da Armada, José Joaquim Conde Baguinho, vice-almirante».

24 de Junho de 2010. — O Vice-Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Joaquim Conde Baguinho*, vice-almirante.

203412638

Portaria n.º 456/2010

Tomando-se necessário rever a lotação «completa e normal», provisória, dos submarinos da classe *Tridente*, de forma a contemplar cargos, da categoria de sargentos, com funções de coordenação e controlo do sistema integrado de sensores e armas, e do sistema e equipamentos de comunicações;

Atendendo, também, à necessidade de maximizar o aproveitamento dos recursos humanos que obtiveram formação e treino específico, torna-se necessário prover determinados cargos, para a primeira guarnição, por oficiais superiores com qualificações e experiência na capacidade submarina;

Considerando, ainda, a necessidade de agilizar a afectação de pessoal aos cargos, como consequência das novas classes de sargentos e praças:

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 17.º da Lei n.º 1-A/2009⁽¹⁾, de 7 de Julho (LOBOFA), e nos termos do disposto no artigo 1.11 do Regulamento Interno das Forças e Unidades Navais (RIFUN), determino que:

1 — A lotação completa e normal, provisória, dos submarinos da classe *Tridente* consta do mapa anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante.

2 — É revogada a portaria do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 748/2005⁽²⁾, de 6 de Julho.

⁽¹⁾ A Lei n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, foi publicada na OA1 29/08-07-09, anexo A.

⁽²⁾ A portaria do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 748/2005, de 6 de Julho, foi publicada na OA1 30/20-07-05.

15 de Junho de 2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

ANEXO

Lotação completa e normal, provisória, dos submarinos da classe *Tridente*

Oficiais:

Marinha:

Capitão-tenente 1
Subalterno ⁽¹⁾ ⁽²⁾ 4

Engenheiros navais:

Subalterno ⁽²⁾ 2

7

Sargentos e praças:	
Comunicações:	
Primeiro-sargento ou segundo-sargento	1
Cabo	(⁴) 1
Electromecânicos:	
Primeiro-sargento ou segundo-sargento	(⁵) 3
Cabo	(⁶) 4
Electrotécnicos:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(⁷) 6
Enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica:	
Primeiro-sargento ou segundo-sargento	(⁸) 1
Operações:	
Primeiro-sargento ou segundo-sargento	(⁹) 2
Cabo	(¹⁰) 6
Taifa:	
Cabo	(¹¹) 2
	<hr/> 26
Oficiais	7
Sargentos	13
Praças	13
	<hr/> 33
<i>Total</i>	<hr/> 33

(¹) Um ITEN. Os três SALT restantes devem ser especializados em N, C e A/S.

(²) Na primeira guarnição podem ser CTEN ou SALT.

(³) Um do ramo de mecânica (EN-MEC) e um do ramo de armas e electrónica (EN-AEL).

(⁴) Até que todas as praças sejam oriundas de C, deve ser considerada uma praça dos actuais ramos da classe de comunicações: um CRO. O CAB pode ser IMAR.

(⁵) Até que todos os sargentos sejam oriundos de EM, devem ser considerados sargentos MQ.

(⁶) Até que todas as praças sejam oriundas de EM, devem ser consideradas praças das actuais classes: um CAB E, um CAB ou IMAR E, um CAB CM e um CAB ou IMAR CM.

(⁷) Um ETC, três ETS ou dois ETS e um E, um ETI e um ETS ou ETI.

(⁸) Da subclasse de enfermeiros (HE).

(⁹) Até que todos os sargentos sejam oriundos de OP, devem ser considerados sargentos das actuais classes T ou R.

(¹⁰) Até que todas as praças sejam oriundas de OP, devem ser consideradas praças das actuais classes: um CAB R, um CAB ou IMAR R, dois CAB T e dois CAB ou IMAR T.

(¹¹) Um CAB ou IMAR TFD e um CAB ou IMAR TFH.

203412549

Portaria n.º 457/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, o aspirante da Classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato

9102008 André Filipe Martins da Silva Paiva

que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 04 de Junho de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda da 9101008 subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Joana dos Santos Carvalho e à direita da 9100608 subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Maria Cláudia Rosa Inácio Rodrigues.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 22-06-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203413026

Portaria n.º 458/2010

Anulação de portaria

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º, do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito a Portaria n.º 440/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2010.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 23-06-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, Almirante.

203411236

EXÉRCITO

Comando da Logística

Despacho n.º 10786/2010

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 alínea b) do Despacho n.º 25389/2007, de 8 de Outubro de 2007 do General CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de Novembro de 2007, subdelego no Chefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística, TCO António Maria Vilaça Delgado dos Anjos Galego, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 12.469,95 euros.

2 — Este despacho produz efeitos desde 30 de Março de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

Comando da Logística em Lisboa, 06 de Abril de 2009. — O Quartel-Mestre-General, *Joaquim Formeiro Monteiro*, tenente-general.

203412532

Comando do Pessoal

Portaria n.º 459/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o MAJ TM NIM 07092786 Helder António Guerra de Sousa Silva, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea d) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Outubro de 2009.

17 de Junho de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

203407454

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 10787/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR ENG NIM 14662678 Manuel de Oliveira Lopes, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Março de 2010.

26 de Maio de 2010. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Luís Filipe Tavares Nunes*, COR TIR INF.

203407251

Despacho n.º 10788/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SCH PQ NIM 16430181, António Esteves de Almeida, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR,